



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2473/2025

EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, NO VALOR DE R\$
1.410.201,63, CONFORME ART. 7º, 41 E
42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.410.201,63 (um milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.053	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
228 - 3.3.90.39.00.00	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.410.201,63
Total Suplementação:		1.410.201,63

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da Dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.052	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
58 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.201,63
Total Redução:		1.410.201,63



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

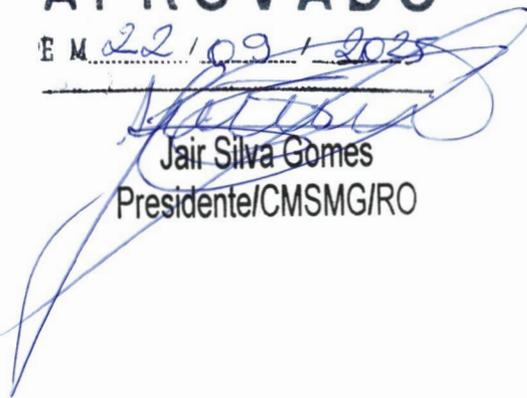
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2025.

APROVADO

Em 22/09/2025


Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 23/09/25


Edilson Gispin Dias
Prefeito Municipal


Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025

24/09/25